



Prefeitura do Município de Itatiba

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 032/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1794/2012

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º02/2012

Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA**, pessoa jurídica de direito público, com sede Avenida Luciano Consoline, nº600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º7.146.751-8 e do CPF n.º713.173.928-68 e pela Secretária da Educação, **MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA POLESÍ LUKJANENKO**, portadora da cédula de identidade RG n.º9.174.251-1 e do CPF n.º086.790.198-52, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado **COCER – COOPERATIVA DOS CITRICULTORES DE ENGENHEIRO COELHO E REGIÃO**, com sede na Rodovia SP147, km 80, s/n.º, Taperão, em Conchal, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 03.737.516/0001-01, representada pelo sr. **SANTO VALDEMAR FERREIRA DE MELO**, portador da cédula de identidade RG n.º8.429.463 SSP/P e do CPF n.º870.617.408-68, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2012, Processo Administrativo nº 01794/2012, resolvem celebrar o presente aditamento mediante as cláusulas que seguem:

Cláusula I - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº032/2013 na cláusula 22.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº 1794/2012.

1.1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº032/2013 por mais 06 (seis) meses.



Prefeitura do Município de Itatiba

Cláusula II - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º032/2013, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

2.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 19 AGO 2013

Pela **CONTRATANTE**:

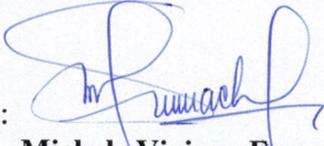
JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA POLESÍ LUKJANENKO
Secretária da Educação

Pela **CONTRATADA**:

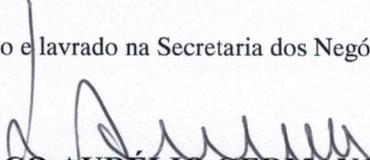
**COCER – COOPERATIVA DOS CITRICULTORES DE ENGENHEIRO
COELHO E REGIÃO - SANTO VALDEMAR FERREIRA DE MELO**

Testemunhas:


Michele Viviane Fumachi


Fabiana Patutti Mantovani

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos.


MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

Observação: Esta é a fl.02/02 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º032/2013, oriundo do Processo Administrativo n.º1794/2012, formalizado em 19 AGO 2013